



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

LEI N. 131/PMC/87

Concede aos Exmo.s Valdir Raupp de Matos e Roque Mazzuchelli o título de Cidadãos Honorários de Cacoal-RO

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica concedido aos Exmo.s Valdir Raupp de Matos e Roque Mazzuchelli, Prefeito e Vice-Prefeito do município de Rolim de Moura-Ro, respectivamente, o título de “Cidadãos Honorários de Cacoal”.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987)

Prefeito Municipal, Josino Brito.